ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No. 2.078, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CEZAR AUGUSTO CALDART, Presidente do Poder Legislativo, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 2.576, de 02 de dezembro de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial, abaixo especificado, no valor de CR$ 50.000 (Cinquenta mil cruzeiros reais), destinado ao pagamento de auxílio à Associação dos Moradores de Paulo Bento, neste Município, a fim de atender despesas de melhorias no atendimento da Comunidade.

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

03080312.064-Auxílio à Associação dos Moradores de Paulo Bento:

4.3.3.1.00-Auxílios para Despesas de Capital.....CR$ 50.000,00

TOTAL.....CR$ 50.000,00

Art. 2º.- A despesa decorrente deste Decreto, será atendida com parte da Provável Maior Arrecadação da Receita, verificada pela Tendência do Exercício, conforme parágrafo 3º. do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 02 de Dezembro de 1993.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data Supra.

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário Municipal de Administração